



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a recondução do Senhor LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senadora Juíza Selma

29 de Maio de 2019

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício S nº 3, de 2019 (nº 14/2019-PRES, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério-Público dos Estados e da União (CNPG), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução do Promotor de Justiça LAURO MACHADO NOGUEIRA, do Ministério Público do Estado de Goiás, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2019/2021.*

SF/19711.64001-02

Relatora: Senadora **SELMA ARRUDA**

Chega para exame desta Comissão a indicação do Promotor de Justiça LAURO MACHADO NOGUEIRA, do Ministério Público do Estado de Goiás, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em recondução, no biênio 2019/2021, nos termos § 1º do art. 130-A da Constituição Federal. A indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pelo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério-Público dos Estados e da União (CNPG).

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae* e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade. De plano, podemos asseverar que a

documentação que acompanha o Ofício S (OFS) nº 3, de 2019, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos.

O *curriculum vitae* que acompanha a documentação que ora analisamos aponta que o indicado concluiu em 1993 a graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, bem como especialização em Processo Penal pela mesma instituição em 2004. Ingressou no Ministério Público do Estado de Goiás em 1993 e exerceu seu ofício nas Promotorias de Justiça de Estrela do Norte, Varjão, Mara Rosa, Trindade e Goiânia.

Foi Corregedor do Ministério Público daquele Estado no biênio 2001/2002, coordenador das Promotorias Eleitorais da Capital em 2003/2004, e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral em 2012, além de ter exercido o cargo de Procurador-Geral de Justiça por dois mandatos consecutivos, de 2013 a 2017.

O indicado também exerceu atividades de destaque em associações de classe, como Tesoureiro da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP) e Presidente dessa entidade por dois mandatos. Exerceu, ainda, a função de Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) entre 2010 e 2012 e de Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e da União (CNPG) em 2015 e 2016.

Em atendimentos às determinações regimentais, o Dr. Lauro Machado Nogueira apresentou declaração em que informa não ser cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Ministério Público de Goiás, bem como não cumprir sanção criminal ou de processo administrativo disciplinar e tampouco não existirem procedimentos dessa natureza instaurados em seu desfavor. Atestou, ademais, não existirem processos judiciais em que figure como réu ou autor.

Declarou, ainda, não exercer atividade político-partidária, tampouco ser membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada ou possuir parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

O indicado apresentou, ainda, declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

SF/19711.64001-02

O Dr. Lauro Machado Nogueira declarou, também, que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido quaisquer atividades, públicas ou privadas, vinculadas as suas atividades profissionais, e que não tem nem teve participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Afirmou, igualmente, não ter exercido, nos últimos cinco anos, função em conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

O indicado informa que sua atuação profissional como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, no período de março de 2013 a março de 2017, se deu no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.

De 25 de setembro de 2017 aos dias atuais, o Dr. Lauro Machado Nogueira vem exercendo a função de Conselheiro do CNMP, relatando e votando matérias em julgamento naquele órgão colegiado.

O Dr. Lauro Machado Nogueira apresentou, por fim, argumentação escrita em que demonstra sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP, que fez acompanhar de cópia do relatório de atuação no referido conselho no biênio 2017/2019, com destaque para a Relatoria da Resolução nº 183, de 2018, que normatiza o Procedimento de Investigação Criminal pelo Ministério Público, possibilitando o Acordo de Não Persecução Penal, bem como o relatório de gestão na Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público. Assim como havia feito quando de sua indicação para o primeiro mandato no CNMP, o promotor encaminhou também relatório de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás no período de 2013 a 2017, em que exerceu a chefia da instituição.

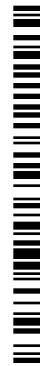
Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Dr. LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SF/19711.64001-02

, Presidente

, Relatora



SF/19711.64001-02

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a recondução do Senhor LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de maio de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 3, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. LAURO MACHADO NOGUEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com vinte e cinco (25) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Senadora JUÍZA SELMA, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 29/05/2019 às 10h - 17ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	2. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	3. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	6. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIZ DO CARMO
ELIZIANE GAMA
CHICO RODRIGUES
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
FERNANDO BEZERRA COELHO
LUCAS BARRETO
JAYME CAMPOS
PAULO PAIM



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membros do CNMP
OFS 3/2019 - LAURO NOGUEIRA

Início da votação: 29/05/2019 11:10:25

Fim da votação: 29/05/2019 13:01:29

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	votou
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	voto não computado
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	voto não computado
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	votou
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	votou
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 29/05/2019

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 3/2019)

NA 17^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA RECONDUÇÃO DO SENHOR LAURO MACHADO NOGUEIRA, PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM VINTE E CINCO (25) VOTOS FAVORÁVEIS.

29 de Maio de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania